



RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre aprovação da Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS para o exercício de 2026 e aprova o respectivo Plano de Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, pela Resolução CNAS nº 33/2012 que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008.

Considerando a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social acerca da Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS para o exercício de 2026, bem como do Plano de Ação contendo metas, serviços e investimentos a serem executados;

Considerando a análise e discussão ocorridas durante a Reunião Ordinária do CMAS realizada em 17 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS para o exercício de 2026, conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente à execução dos recursos do PAS, contendo a descrição das ações, serviços, objetivos e metas a serem desenvolvidos no exercício de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cantagalo, 17 de novembro de 2025

Clerson Dahmer de Moraes

Clerson Dahmer de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 187/2025 – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 02



RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Dispõe sobre aprovação da Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS para o exercício de 2026 e aprova o respectivo Plano de Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, pela Resolução CNAS nº 33/2012 que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008.

Considerando a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social acerca da Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS para o exercício de 2026, bem como do Plano de Ação contendo metas, serviços e investimentos a serem executados;

Considerando a análise e discussão ocorridas durante a Reunião Ordinária do CMAS realizada em 17 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS para o exercício de 2026, conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente à execução dos recursos do PAS, contendo a descrição das ações, serviços, objetivos e metas a serem desenvolvidos no exercício de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cantagalo, 17 de novembro de 2025

Clerston Dahmer de Moraes
Clerston Dahmer de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



AVISO IMPORTANTE

INÍCIO DA COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS POR PROTESTO EM CARTÓRIO À PARTIR DE 01/12/2025

O Município informa que passará a realizar o PROTESTO das dívidas ativas. Assim, a fim de evitar a cobrança de encargos adicionais e a negativação do seu nome, recomenda-se aos contribuintes que estiverem em débito com o Município que busquem a regularização dos débitos junto ao Departamento de Tributação Municipal até o final do mês de novembro.



CENSO FUNCIONAL MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ANO DE 2025.

O Censo Funcional Municipal Cadastral, **TEM CARÁTER OBRIGATORIO** ao quadro dos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento Efetivo, todos contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cantagalo – PR, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores, em conformidade com a Lei.

Será realizado de forma presencial, entre os dias 12 de novembro de 2025 até o dia 12 de dezembro de 2025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Cinderela nº 379, Centro de Cantagalo – PR.



IPTU 2025

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO

NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
OU ACESSANDO : WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR



PAGUE COM
10%
DE DESCONTO

até 11 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

1º	2º	3º	4º	5º
11/08	10/09	10/10	10/11	10/12

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br